



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

** Elotech **
21/05/2020

Exercício 2020

Page 1 of 2

Lei nº 2.469/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 35.265,00 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.605.0005.2.011.	Manutenção e Enc com Sec Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.	
2020 - 3.3.90.30.00.00 10	MATERIAL DE CONSUMO	10.265,00
2024 - 3.3.90.36.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
2026 - 3.3.90.39.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Total Suplementação:		35.265,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.605.0005.1.006.	Aquisição de Veículos.	
2003 - 4.4.90.52.00.00 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.510,00
07.001.20.605.0005.1.014.	Projeto de implantação da avicultura.	
2004 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.203,00
07.001.20.605.0005.1.225.	Construção de horta comunitária.	
2007 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.408,00
07.001.20.605.0005.1.226.	Ampliação e reforma da feira do produtor.	
2008 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
21/05/2020

Exercício 2020

Page 2 of 2

07.001.20.606.0005.1.338.	Implantação da piscicultura	
2038 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.408,00
07.003.00.000.0000.0.000.	MEIO AMBIENTE	
07.003.18.542.0048.1.184.	Aquisição de área para implantação do parque florestal municipal.	
2050 - 4.4.90.61.00.00 10	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.408,00
07.003.18.542.0048.1.342.	Aquisição de imóvel para fomento da bacia leiteira	
2052 - 4.4.90.61.00.00 10	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.100,00
Total Redução:		35.265,00

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 21/05/2020.



Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
21 / 05 / 2020

06.002.10.301.0063.2.1	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – DIABETES MELLITUS.	
2497 – 3 3 90.30.00.00 373	MATERIAL DE CONSUMO	7 952 93
06.002.10.302.0064.2.4	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).	
2501 – 3 3 90.14.00.00 381	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2 000 00
2500 – 3 3 90.30.00.00 381	MATERIAL DE CONSUMO	27 401 45

Total Suplementação: 77.570,47

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 21/05/2020

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Lei nº 2.466/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 141.434,93 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

06.000.00.000.0000.0.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.00.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0063.2.1	Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde – PSF E OUTROS.	
2494 – 3 3 90.30.00.00 376	MATERIAL DE CONSUMO	15 877 01

06.002.10.302.0064.2.1	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).	
2499 – 3 3 90.30.00.00 380	MATERIAL DE CONSUMO	938 70

06.002.10.303.0066.2.1	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – FARMÁCIA BÁSICA/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	
2498 – 3 3 90.30.00.00 377	MATERIAL DE CONSUMO	26 521 60

06.002.10.304.0067.2.1	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2502 – 3 1 90.11.00.00 312	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	74 445 36
2503 – 3 1 90.13.00.00 312	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15 554 64
2504 – 4 4 90.52.00.00 312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8 097 62

Total Suplementação: 141.434,93

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde e de Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 21/05/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Lei nº 2.467/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 100.000,00 (cem mil reais).

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.0064.2.145.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR E OUTROS.	
1544 – 3 3 90.30.00.00 95	MATERIAL DE CONSUMO	100 000 00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

1.7.1.8.03.21.06.00	Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Assistência Hospitalar E	100 000 00
Total da Receita:		100.000,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 21/05/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Lei nº 2.469/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 35.265,00 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais) **Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.605.0005.2.0	Manutenção e Enc com Sec Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.	
11.		
2020 - 3 3 90 30 00 00 10	MATERIAL DE CONSUMO	10.265,00
2024 - 3 3 90 36 00 00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	12.000,00
2026 - 3 3 90 39 00 00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	13.000,00
Total Suplementação:		35.265,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

07.000.00.000.0000.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.605.0005.1.0	Aquisição de Veículos	
06.		
2003 - 4 4 90 52 00 00 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.510,00

07.001.20.605.0005.1.0	Projeto de implantação da avicultura	
14.		
2004 - 4 4 90 51 00 00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.203,00

07.001.20.605.0005.1.2	Construção de horta comunitária	
25.		
2007 - 4 4 90 51 00 00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.408,00

07.001.20.605.0005.1.2	Ampliação e reforma da feira do produtor	
26.		
2008 - 4 4 90 51 00 00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.228,00

07.001.20.606.0005.1.3	Implantação da piscicultura	
38.		
2038 - 4 4 90 51 00 00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.408,00

07.003.00.000.0000.0.0	MEIO AMBIENTE	
07.003.18.542.0048.1.1	Aquisição de área para implantação do parque florestal municipal.	
84.		
2050 - 4 4 90 61 00 00 10	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.408,00

07.003.18.542.0048.1.3	Aquisição de imóvel para fomento da bacia leiteira.	
42.		
2052 - 4 4 90 61 00 00 10	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.100,00

Total Redução:		35.265,00
----------------	--	-----------

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 21/05/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PORTARIA

Portaria nº 242/2020

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão de acompanhamento e elaboração do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 para fins de contratações, de acordo com a Lei nº. 2.452-2020 de 09 de Abril de 2020.

Presidente da Comissão:
Regina Levandoski CPF 783.783.119-53 Matrícula 2924- Cargo (Técnico Administrativo Educacional)

Secretário da Comissão:

Inês Pazdlora
CPF 481.139.050-49 Matrícula 678- Cargo (Professora)

Membros da Comissão:

Nathalia Carolina Amaral de Oliveira
CPF 005.925.821-75 Matrícula 2932 - Cargo (Nutricionista)

Liane Jane Dresch

CPF 653.534.040-68 Matrícula 5271 - Cargo (Assessora)

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Michel Lemes Poletto

CPF 015.956.321-66 - Matrícula 3509 - Cargo (Agente de Transporte

Escolar)

Representante do Poder Legislativo:

Wellington Barranco Pereira

CPF 041.037.581-04

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos Onze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO

EXTRATO DA ATA Nº 70 e 71-2020 do PE 24-2020- REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ripão, Vigas e Tábuas e Compensados, conforme especificações constantes nos itens deste Termo de Referência para apoio das atividades da Encenação Teatral Paixão de Cristo e Auto de Natal, Estrutura do Natal de Luzes e Projeto Fazer conforme Termo de Colaboração para Educação Ambiental e Ressocialização Fomento, para a construção da peça teatral de iniciativa própria ou a título de participação de convênio, no qual foi realizado um convênio de parceria mútua que faz parte o Conselho da Comunidade de Cáceres/MT, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente e o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

EMPRESAS VENCEDORAS:

PALACIO DAS TINTAS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ. 09.134.038/00001-21 - Valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	QUANT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
01	Ripão misto - sarrafo/ripão - em madeira mista, com comprimento de padrão, com seção transversal de 2.50cm x 5 cm	10.000 m	M	R\$1.61	R\$16.100,00
02	Ripão de cedrinho - sarrafo/ripão - de cedrinho, com comprimento de padrão, com seção transversal de 2.5 x 5 cm	10.000 m	M	R\$2.17	R\$21.700,00

ZENITH DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.113.972/0001-61 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$24.684,40 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	QUANT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
07	Chapa de Compensado, dimensões 2.20x1,60m com 18mm de espessura	200	UN	R\$119,30	R\$23.860,00